

2025-2028

Política de Utilização de Tecnologia e Dispositivos Pessoais – Anexo 12



Escola Profissional da Figueira da Foz - EPFF

Política de Utilização de Tecnologia e Dispositivos Pessoais

Introdução

A EPFF está comprometida em promover um ambiente de aprendizagem focado, responsável e seguro. A tecnologia é uma ferramenta essencial para a formação académica e profissional dos nossos alunos, mas deve ser utilizada com critério, equilíbrio e em conformidade com as regras escolares.

Esta política estabelece as orientações para a utilização de dispositivos pessoais e recursos tecnológicos, assegurando um equilíbrio saudável entre a aprendizagem, a convivência escolar e a cidadania digital.

A. Princípios Orientadores

Esta política assenta no Estatuto do Aluno e Ética Escolar e nos regulamentos internos da EPFF-INTEP, que determinam o respeito mútuo, a responsabilidade individual e a promoção de um ambiente de aprendizagem positivo.

O uso indevido de telemóveis e outros dispositivos em contexto de sala de aula pode prejudicar o rendimento académico, a disciplina e o bem-estar coletivo.

B. Utilização de Telemóveis e Dispositivos Pessoais

1. Regras gerais

- O uso de telemóveis, *smartwatches* ou equipamentos semelhantes não é permitido dentro das salas de aula, salvo autorização expressa do professor para fins pedagógicos.
- Fora das salas de aula (corredores, recreios, bar e espaços exteriores), a utilização é permitida, desde que não perturbe o normal funcionamento da escola.
- A escola disponibiliza telefone fixo para comunicações urgentes.

2. Responsabilidade dos Encarregados de Educação

- Caso autorizem os seus educandos a trazer telemóveis, é da sua responsabilidade garantir o cumprimento das regras.
- Recomenda-se diálogo regular com os alunos sobre hábitos digitais equilibrados.

3. Procedimentos em caso de uso indevido dentro da sala de aula

- 1.ª ocorrência: Advertência e registo do incidente. O telemóvel poderá ser retido até ao final da aula.
- 2.ª ocorrência: Confisco do dispositivo até ao final do dia e contacto com o encarregado de educação.
- 3.ª ocorrência: Reunião com o encarregado de educação e possível proibição temporária de utilização de telemóvel na escola.
- Reincidência: Aplicação de medidas disciplinares de acordo com o regulamento interno.

C. Computadores Portáteis

- No ensino secundário, os alunos podem trazer os seus computadores portáteis para apoio às atividades letivas.
- O dispositivo deve ser utilizado exclusivamente para fins escolares.
- Os alunos são responsáveis pelos seus equipamentos, não se responsabilizando a escola por perdas, danos ou furtos.

D. Uso Pedagógico da Tecnologia

- A utilização de ferramentas digitais nas aulas depende sempre da orientação dos professores.
- Apenas aplicações, plataformas e recursos previamente autorizados devem ser usados para fins académicos.

E. Segurança Digital e Conduta

1. Fotografia, vídeo e áudio

- Não é permitido fotografar, gravar ou filmar colegas, professores ou funcionários sem autorização expressa.
- A partilha de conteúdos digitais que envolvam membros da comunidade escolar é estritamente proibida.

2. Acesso e utilização

- É proibido aceder a conteúdos impróprios ou instalar software não autorizado nos dispositivos utilizados na escola.
- A escola poderá monitorizar contas e recursos institucionais para garantir segurança e cumprimento das normas.

F. Redes Sociais e Conduta Online

- Atos de desrespeito, *bullying* ou partilhas impróprias em redes sociais que afetem o ambiente escolar serão tratados pela escola, mesmo que ocorram fora do espaço físico da instituição.
- Sempre que possível, privilegiar-se-ão medidas pedagógicas e restaurativas.

G. Responsabilidades

- Alunos: Cumprir as regras, respeitar colegas e professores, utilizar a tecnologia com responsabilidade.
- Encarregados de educação: Apoiar a escola na aplicação da política, promover hábitos digitais saudáveis e colaborar em casos de incumprimento.
- Professores e funcionários: Dar o exemplo no uso adequado da tecnologia e intervir sempre que necessário.

H. Revisão e Atualizações

Esta política será revista anualmente pela Direção, podendo ser atualizada em função da evolução tecnológica, pedagógica e social.

A comunidade escolar (alunos, professores, pais e funcionários) será envolvida neste processo de melhoria contínua.

Figueira da Foz, 03 de setembro de 2025

A Direção